Ofício N° 047/2020/GP-AB

Água Boa, 31 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1516., que ***Dispõe sobre a alteração da lei que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Boa/MT e, dá outras providências,*** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTISSÍMA.**

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 184/2020
Data: 03/04/2020 - Horário: 09:42
Administrativo

LEI Nº _____, DE ___ DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei nº 1516, de 31 de março de 2020, do Executivo).

Dispõe sobre a alteração da lei que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Boa/MT e, dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O texto do art. 44, incisos I, II, da Lei Municipal n. 869, de 25 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 44 - A receita do ÁGUA-PREVI será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:**
>
> **I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;**
>
> **II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 14% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGO MAYOLINO MONTECCHI
Procurador do Município

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1516 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 1516, que ***Dispõe sobre a alteração da lei de reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Boa – MT e dá outras providências***, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado tem o escopo de promover a alteração da legislação municipal que trata do Regime Próprio de Previdência Social, no presente caso o AGUA-PREVI, visando adequá-lo as necessidades desta autarquia. Com a promulgação da Emenda Constitucional n. 103/19, de 12 de novembro de 2019, por força do art. 9º, § 4º, combinado com art. 11, a alíquota previdenciária dos RPPS's, passa a ser de 14% (quatorze por cento), uma vez que não pode haver alíquota diferente em relação aos servidores da União. Vale lembrar que não é possível a aplicação escalonada da alíquota, uma vez que tal modalidade de contribuição social somente é possível para RPPS que não possuía déficit atuarial.

Dessa forma, o Município de Água Boa – MT vem submeter a essa Egrégia Casa de Leis, a aprovação do Projeto e Lei que irá adequar a Previdência deste Município às mudanças necessárias.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTISSÍMA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGO MAYOLINO MONTECCHI
Procurador do Município

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração